



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2060

LEI Nº 1205 de 08 de junho de 1987.

" Outorga Título de Cidadania
Luziânense."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, apro-
va a seguinte Lei:

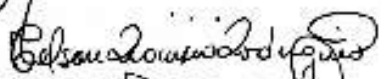
Art. 1º - Fica outorgado o Título Honorífico de Cida-
dão Luziânense ao Senhor JOSÉ SALVADOR BISPO DE OLIVEIRA.

Art. 2º - O respectivo diploma deverá ser entregue po-
rante a Câmara Municipal de Luziânia, que se reunirá em sessão
solene especificamente convocada para tal fim.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 08 dias do mês de
Junho de 1987.


VALENIR BRAZ DE QUEIROZ - Presidente


TELSON DIONÍSIO RODRIGUES - 1º Secretário


GILMAR RORIZ GONÇALVES - 2º Secretário